



**DELIBERAÇÃO Nº 42 – 16/04/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos, para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, em seu Capítulo IV, Das disposições Finais, artigo 7º que diz que os estabelecimentos que tenham UTI Neonatal habilitadas em conformidade com normatizações anteriores deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, sob pena de perda da habilitação.
- Solicitação do Hospital Universitário do Oeste do Paraná/Universidade Estadual do Oeste do Paraná- CNES 2738368, CNPJ 78.680.337/0007-70 no município de Cascavel, para a reabilitação de 10(dez) leitos de UTI Neonatal Tipo II, já habilitados por meio da Portaria GM/MS nº 3036 de 19/12/2008 e habilitação de 10(dez) novos leitos de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional – UCINCo;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012 e que o impacto financeiro, referente a habilitação de 10(dez) novos leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional - UCINCo será de R\$ 54.000,00/mês e R\$ 648.000,00/ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**APROVA** a solicitação Hospital Universitário do Oeste do Paraná/Universidade Estadual do Oeste do Paraná- CNES 2738368, CNPJ 78.680.337/0007-70 no município de Cascavel, conforme abaixo:

- 1- **A reabilitação** de 10(dez) leitos de UTI Neonatal Tipo II, já habilitados por meio da Portaria GM/MS nº 3036 de 19/12/2008 e;
- 2- **A habilitação** de 10(dez) novos leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional - UCINCo, sendo que o impacto financeiro, referente a essa habilitação, será de R\$ 54.000,00/mês e R\$ 648.000,00/ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

*Rene Jose Moreira dos Santos*  
**Coordenador Estadual**